



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180/2024/SES-MT.
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023/SES/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/35593.**

O PRESENTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CREDENCIADA: A empresa **O. J. DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA -CENTRO OFTALMOLOGICO**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 07.172.079/0001-87, localizada sito Rua 13 de junho, nº 166, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.210.016 telefone (65) 98434-1757 e e-mail: financeiro@cocmt.com.br, neste ato representado por **ELIANDRA APARECIDA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade nº ****259-8 SJ/MT e Cadastrado no CPF nº ****35.221-34.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/44549**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 A O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 180/2024/SES/MT, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21 e, do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



**2 Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato nº 180/2024/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/07/2025 e término em 22/07/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3 Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 279.523,22** (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

3.2 Os preços contratados são aqueles abaixo indicados, nos quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

OESTE				
LOTE 10 - OFTALMOLOGIA				
CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PADRÃO DO PROCEDIMENTO	Valor Unitário	Quantitativo	Valor total
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA	R\$ 48,48	12	R\$ 581,76
0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - OLHO DIREITO	R\$ 24,68	1	R\$ 24,68
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	R\$ 80,00	12	R\$ 960,00
0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 20,22	1	R\$ 20,22
0211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 6,74	12	R\$ 80,88
0211060119	GONIOSCOPIA	R\$ 13,48	9	R\$ 121,32
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 48,48	6	R\$ 290,88
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 48,48	11	R\$ 533,28
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 6,74	1	R\$ 6,74
0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 49,36	40	R\$ 1.974,40
0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 128,00	20	R\$ 2.560,00
0211060232	TESTE ORTOPTICO	R\$ 24,68	1	R\$ 24,68
0211060259	TONOMETRIA	R\$ 6,74	1	R\$ 6,74
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	R\$ 48,48	20	R\$ 969,60
0211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 96,00	23	R\$ 2.208,00
0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA - OLHO DIREITO	R\$ 35,48	1	R\$ 35,48
0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 407,48	5	R\$ 2.037,40
0405010168	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS	R\$ 45,86	1	R\$ 45,86
0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 190,84	1	R\$ 190,84





0405030053	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 164,56	14	R\$ 2.303,84
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 762,16	1	R\$ 762,16
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 8.001,87	2	R\$ 16.003,74
0405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	R\$ 860,92	12	R\$ 10.331,04
0405030223	REMOCAO DE OLEO DE SILICONE	R\$ 937,20	1	R\$ 937,20
0405040075	EVISCERACAO DO GLOBO OCULAR	R\$ 1.175,02	1	R\$ 1.175,02
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.348,32	1	R\$ 1.348,32
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,54	2	R\$ 451,08
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 164,56	3	R\$ 493,68
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.594,80	13	R\$ 20.732,40
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	1	R\$ 967,20
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.954,80	3	R\$ 5.864,40
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 2.225,66	8	R\$ 17.805,28
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 90,00	2	R\$ 180,00
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 344,54	30	R\$ 10.336,20
0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 671,44	1	R\$ 671,44
0405050283	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRAOCULAR - OE	R\$ 1.089,76	1	R\$ 1.089,76
0405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 2.695,05	4	R\$ 10.780,20
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 2.314,80	30	R\$ 69.444,00
01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	6	R\$ 13.050,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT	R\$ 3.475,00	6	R\$ 20.850,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	6	R\$ 20.700,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	30	R\$ 18.859,50
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00	94	R\$ 11.844,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	28	R\$ 4.200,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	189	R\$ 5.670,00
TOTAL			667	R\$ 279.523,22





4 Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Programa:** 526
- **Função:** 10;
- **Subfunção:** 302;
- **PAOE:** 2728;
- **Fontes:** 2.600.0000, 1.600.0000; e
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5 Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 180/2024/SES/MT.

4.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Oitava – Reajuste.

4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ELIANDRA APARECIDA
SOARES:62143522134

Assinado de forma digital por
ELIANDRA APARECIDA
SOARES:62143522134
Dados: 2025.07.08 15:51:40 -03'00'

ELIANDRA APARECIDA SOARES
O.J. Da Silva Clinica Medica Ltda - Centro Oftalmológico

Testemunhas:

Charles Zorzini Junior
SES 349662


João Carlos Atala
Matricula 322089
SES

